

MINISTÉRIO DO MAR
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 04/2025

Sumário: Adenda ao contrato de concessão a Concessionária "CLUB HOTEL S.A."

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro do Mar

De 21 de janeiro de 2025

A concessionária CLUB HOTEL S.A., é detentora da concessão de um trato de terreno em Domínio Público Marítimo do Estado, medindo uma área de 2400 m² (mil quatrocentos metros quadrados), localizado na zona dominial pública do Estado da Praia de Santa Maria, ilha do Sal, com uma duração de 9 (nove) anos, para a implementação do projeto Beach Club – Clube de Desportos Náuticos, Plataforma de Yoga e Para-sóis com Espreguiçadeiras.

Considerando o crescimento do negócio e a necessidade de criar mais espaço para armazenamento dos materiais utilizados nos desportos náuticos, a CLUB HOTEL S.A., solicitou o aumento da área de concessão em 76 m², passando a ocupar uma área total de 2476 m², para construção de um edifício de apoio.

Uma vez que a concessão se enquadra na política do Governo de atração de investimento, quer interno, quer externo, sobretudo em projetos no setor do turismo, de modo a criar um leque diversificado de oferta de produtos e serviços turísticos e a promover o aumento do fluxo de pessoas que procuram o nosso país como destino de férias, negócios ou outras finalidades;

Considerando que o projeto se insere no âmbito das atividades que se pretende implementar no quadro do estabelecimento de projetos de referência para impulsionar e estimular a dinâmica económica nos trechos costeiros; e

Reconhecendo que esse tipo de projeto potencia o desenvolvimento local, com impacto ao nível económico, social e cultural, melhorando as condições de vida das pessoas com a criação de mais postos de trabalho e, conseqüentemente, a redução do desemprego e da pobreza;

Assim,

Ao abrigo do disposto no artigo 11º da Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define e estabelece o regime dos bens do domínio marítimo do Estado, o Ministro do Mar despacha o seguinte:

Artigo 1º

Adenda contratual e seu conteúdo

É autorizado o estabelecimento de uma adenda ao contrato de concessão celebrado entre a

DIREÇÃO GERAL DO PLANEAMENTO E GESTÃO (DGPOG) e a CLUB HOTEL S.A., em setembro de 2019, atribuindo em concessão uma área adicional de 76 m² (setenta e seis metros quadrados, para construção de um espaço de armazenamento de materiais náuticos, passando a ocupar uma área total de 2.476 m² (dois mil, quatrocentos e setenta e seis metros quadrados), conforme planta de localização anexa.

Artigo 2º

Autorização

É autorizada a Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) a assinar a adenda ao contrato de concessão referido no número anterior, em nome do Ministério do Mar.

Artigo 3º

Entrada em vigor e termo

1. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
2. Após 6 (seis) meses, contados da data da entrada em vigor do presente despacho, caso não se celebre a adenda ao contrato de concessão por razões atribuídas à Concessionária e não se verifique a ocupação da área concessionada e nem expedientes da parte da Concessionária com vista a essa ocupação, este despacho cessará os seus efeitos, sendo revogada a concessão e revertendo o terreno ao Estado.
3. A revogação referida no número anterior não pressupõe a atribuição à Concessionária de nenhuma indemnização por parte do Concedente.

A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 29 de janeiro de 2025. — A Diretora Geral, *Helena Luz*.